

Continuação do **DECRETO Nº. 248/2017.**

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTEPP:

- Reginaldo Pinto dos Reis
- Antônio Carlos Gonçalves Nogueira
- Jacilene do Socorro de Carvalho de Souza

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Admilson Damasceno Pinto
- Mariléia Macieira Ramos

Art. 3º. Conforme a Lei Municipal nº 1.570/2016, o Coordenador da Comissão de Gestão do Plano será eleito na primeira reunião da Comissão e, dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira exercerão suas funções sem prejuízo das suas atividades e sem direito à remuneração excedente, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 03 de julho de 2017.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO
EM 06/07/2017
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA